



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 993 - 23 de outubro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	18
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	21
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	35
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	60
SUGEPE	65
CCNH	69



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1138/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013532/2020-12

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Revoga e substitui a Portaria Reitoria nº 380, de 24 de outubro de 2019, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Redação, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 350, de 07 de outubro de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Redação para assegurar o andamento do fluxo e apoiar o cumprimento do cronograma de elaboração e/ou atualização dos regimentos internos das unidades administrativas da UFABC, em concordância com os dispostos na Portaria da Reitoria nº 350/2019 e suas eventuais atualizações.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Redação, com a publicação desta Portaria, continua a ser denominada simplesmente "Comissão Regimentos".

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para a composição da Comissão Regimentos, conforme segue

I - Wagner Alves Carvalho, vice-reitor;

II - Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, chefe de gabinete da Reitoria;

III - Soraya Aparecida Cordeiro, secretária executiva da Reitoria;

IV - Mônica Schröder, pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

V - Marcelo Batalha, assistente em administração da Superintendência de Gestão de Pessoas;

VI - Alda Maria Napolitano Sanchez, economista da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. A Comissão Regimentos contará com o apoio técnico da Auditoria Interna (AUDIN-UFABC), conforme suas competências na avaliação e nas melhorias dos processos institucionais da Universidade, por intermédio da auditora, Rosana de Carvalho Dias.

Art. 3º A Comissão Regimentos, em diálogo com as unidades administrativas:

I - Detalhará o fluxo e o cronograma que constam da Portaria da Reitoria nº 350/2019 e suas eventuais atualizações, e divulgará, quando necessário, materiais de apoio para padronizar os resultados;

II - Mediará as interações necessárias entre as unidades para a elaboração e/ou atualização de seus regimentos;

III - Fará as conferências e a compilação necessárias das minutas dos regimentos internos elaborados e/ou atualizados;

IV - Poderá sugerir aperfeiçoamentos às minutas apresentadas para facilitar a apreciação por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC);

V - Encaminhará as minutas conferidas e compiladas para a apreciação do CGRC;

VI - Apoiará o CGRC nas atribuições que lhe cabem.

Parágrafo único. A Comissão Regimentos, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo II da Portaria da Reitoria nº 350/2019 e suas eventuais atualizações, promoverá, se necessário, reuniões entre as unidades administrativas, com o objetivo de assegurar a complementaridade e evitar a duplicidade das competências.

Art. 4º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria Reitoria nº 380, de 24 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 15:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1138**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **49ab66405a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1143/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013543/2020-94

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP):

I - Francisco de Assis Comaru, SIAPE 1545979 (representante docente);

II - Márcia de Oliveira Lupia, SIAPE 1736612 (representante técnico-administrativo);

III - Janine Santos Tonin Targino, SIAPE 2127742 (representante técnico-administrativo).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela servidora Janine Santos Tonin Targino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 15:54)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1143**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **0502077a16**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1144/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013544/2020-39

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Cria o Grupo de Regulação no âmbito da UFABC e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.861, de 14/04/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES - e a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação do sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 20 de 21/12/17 (republicada em 03/09/18) que dispõe sobre os procedimentos e processos de credenciamento, credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores no âmbito das instituições de educação superior do sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério da Educação, nº 21 de 21/12/17 que dispõe sobre o sistema e-MEC, suas funcionalidades e perfis institucionais de acesso;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 22 de 21/12/17 que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23 de 21/12/17 (republicada em 03/09/18) que dispõe sobre os fluxos de processos de credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 840 de 24/08/18 (republicada em 31/08/18) que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes;

CONSIDERANDO que o Procurador Educacional Institucional (PI) é, em última instância, o interlocutor e o responsável pelas informações e dados institucionais da UFABC perante o MEC e o INEP, sendo o responsável direto pela inserção de dados e informações da Universidade em sistemas e/ou módulos de sistemas do Governo Federal que tratam das questões referentes à Regulação e Supervisão do ensino superior no país;

CONSIDERANDO que a descrição das funções e dos deveres do PI é estabelecida em diferentes normativos, dentre os quais podem ser destacados a Lei nº 10.861, de 14/04/2004; o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e as já mencionadas Portarias Normativas do MEC nº 20, de 21/12/17 (republicada em 03/09/18); nº 21, de 21/12/17; nº 22, de 21/12/17; nº 23, de 21/12/17 (republicada em 03/09/18), e nº 840 de 24/08/18 (republicada em 31/08/18);

CONSIDERANDO que é necessário ampliar a devida institucionalidade à atuação do PI no contexto da UFABC, de modo a assegurar as permanentes condições dessa atuação quanto às exigências em relação à coleta, análise e envio de informações institucionais referentes a processos externos de avaliação e regulação de cursos e no que tange aos processos internos de acompanhamento, organização e decisão;

CONSIDERANDO que a criação de um Grupo de Regulação e Avaliação do Ensino Superior tem por relevância articular diferentes áreas da UFABC responsáveis, em alguma medida, pelo atendimento das exigências quanto à coleta, análise e envio de informações institucionais referentes a processos externos de avaliação e regulação de cursos e ampliar as condições objetivas da atuação do PI no contexto da Universidade;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 230 e a Portaria ProGrad nº 030/2019 que tratam de normas e procedimentos para a revisão de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 021/2019 e a Portaria ProGrad nº 024/2019 que tratam de normas e procedimentos para criação, remoção e alteração de disciplinas de graduação da UFABC;

CONSIDERANDO que é institucionalmente estratégico que todas as áreas da UFABC mencionadas nesta Portaria contribuam efetivamente e de forma prioritária para o processo de coleta, análise e envio de dados para o devido atendimento dos processos de avaliação e regulação e do Censo da Educação Superior (Censup), tendo em conta que a Universidade é parte integrante do Sistema Federal de Ensino Superior do país e deve assegurar o fornecimento de dados fidedignos, respeitando a forma solicitada e o prazo estabelecido pelo MEC e/ou outros órgãos relacionados;

CONSIDERANDO que, para a coleta, o preenchimento e a atualização do Censup, há a necessidade de obtenção pela UFABC de dados normatizados que são fornecidos, anualmente, ao INEP, utilizando-se o sistema de gestão acadêmico oficial da Instituição e as bases de dados auxiliares;

CONSIDERANDO que os dados fornecidos para o Censup servirão, de acordo com o Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, e com a Portaria MEC nº 651, de 24 de julho de 2013, como subsídios para a Matriz de Orçamento de Custeio e Capital (OCC), que, entre outras atribuições, calcula o aluno equivalente, que é a base para a distribuição do orçamento de custeio discricionário das instituições federais de ensino superior;

CONSIDERANDO que para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) há a necessidade de obtenção de dados normatizados que são fornecidos, de acordo com os ciclos avaliativos predefinidos, ao INEP, utilizando-se o sistema de gestão acadêmico oficial da UFABC e bases de dados auxiliares,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Regulação no âmbito da UFABC, com formação intersetorial, para atuar junto ao Pesquisador Institucional/Procurador Educacional Institucional nas tratativas referentes à Regulação do Ensino Superior, conforme Anexo.

Art. 2º Fica delegada às pró-reitorias de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, de Graduação e de Pós-graduação, a nomeação dos membros do Grupo de Regulação por meio de portaria conjunta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 15:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1144**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **ed78c3890a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1145/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013549/2020-61

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Institui a Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de bolsista Coordenador de Tutoria I e bolsista Professor Conteudista I para a Formação da Equipe Multidisciplinar, para atuarem nos cursos ofertados pela UAB-UFABC na modalidade EaD.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato Decisório ConsUni nº 06, de de 28 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, que, com base nos critérios dispostos nos Editais UAB-UFABC 90/2020 e 94/2020, publicados na página do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL (<http://netel.ufabc.edu.br>) nos dias 22 e 30 de setembro de 2020, respectivamente, será responsável por selecionar os bolsistas Coordenadores de Tutorias I e os bolsistas Professores Conteudistas I para Formação da Equipe Multidisciplinar da UAB-UFABC, responsáveis pelas atividades inerentes aos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância - EaD.

Parágrafo único: Caberá a esta Comissão, classificar e habilitar os candidatos inscritos nos referidos Editais, que atuarão nos cursos ofertados pela UAB-UFABC na modalidade EaD junto ao Programa UAB-CAPES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

- I - André Luiz Brandão, SIAPE 2127195;
- II - Mirtes Ribeiro Junior, SIAPE 2353991;
- III - Valtair Fernandes dos Santos, SIAPE 2354027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 18:46)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1145**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **e2ff8e2b9e**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1134/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013352/2020-22

Santo André-SP, 20 de outubro de 2020.

Designa a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 22/2020.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 343, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 13 de março de 2020, seção 2, página 43, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon (SIAPE nº 1875405) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 22/2020, processo nº 23006.006185/2020-63, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa JP AUTOMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Cayo Antonio Soares de Almeida (SIAPE nº 2092018) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Carolina Bulhões do Nascimento (SIAPE nº 2081516).

Art. 3º - Designar a servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon (SIAPE nº 1759403) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 11:00)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1134**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2020** e o código de verificação: **4626ea8b64**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1146/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.013579/2020-78

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Nomeia os membros da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU) e revoga a Portaria da ProAP nº 005, de 20 de dezembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria ProAP nº 007, de 22 de agosto de 2019, que aprovou a alteração do Regimento Interno da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU), revogando e substituindo a Portaria ProAP nº 005, de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes os membros para compor a Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU), em atendimento ao disposto no Artigo 2º, do anexo I, da Portaria ProAP nº 007, de 22 de agosto de 2019, conforme segue:

I - Amanda Thais de Mattos (SIAPE 2092760) e Wellington Teixeira Goncalves (SIAPE 1089479), Fiscais Administrativos do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s), titular e suplente, respectivamente;

II - Cecilia Silva Vioto (SIAPE 1941288) Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);

III - Iolanda Karla Santana dos Santos (SIAPE 2186229) Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);

IV - Pamela Macedo (SIAPE 2058254) Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);

V - Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE 2863769) e Mike Militello (SIAPE 2094785), técnico-administrativos indicados pela Prefeitura Universitária, titular e suplente, respectivamente;

VI - Andrea Santos Baca (SIAPE 2421353) e Michelle Sato Frigo (SIAPE 1674721), representantes dos docentes, titular e suplente, respectivamente;

VII - Laura Passarella Carajoinas (RA 11201721660) e Gabriela Almeida Brazolin (RA 11201920723), representantes dos discentes, titular e suplente, respectivamente;

VIII - Layse Hiromy Yamauti (RA 11013116) e Julia Amendola Coelho (RA 11201810445), representantes dos discentes, titular e suplente, respectivamente;

IX - Júlia Souza Reis (RA 11201721717) e João Pedro Soares Ferreira (RA 11201810230), representantes dos discentes, titular e suplente, respectivamente;

X - Vinicius Tadeu do Carmo (SIAPE 1876333) e Renata Silva (SIAPE 1941364), representantes dos técnico-administrativos, titular e suplente, respectivamente;

XI - Expedito Nunes (SIAPE 1534374), representantes dos técnico-administrativos;

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da ProAP nº 005, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 18:16)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1146**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **1b72bea1ed**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1135/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013410/2020-18

Santo André-SP, 21 de outubro de 2020.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleições de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 166 que institui o CEC e revoga as Resoluções ConsUni nº 45 e nº 81;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001, de 21 de janeiro de 2019 que nomeou representantes docentes e técnico-administrativos para o CEC; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 93/2020 - PROEC, de 27 de janeiro de 2020 que nomeou representantes discentes para o CEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Renata Rodrigues Sena Nogueira (técnica-administrativa);

II- Angela Terumi Fushita (docente);

III - Renata Cezarini Canesso (técnico-administrativo);

IV - Gabriel Jesus Nunes da Silva (discente).

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos, substituirá o(a) Presidente desta Comissão o próximo na ordem da sequência.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

I - elaborar o Edital de eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC;

II - cumprir e fazer cumprir o Edital;

III - oficializar e divulgar o registro de inscrições;

IV - divulgar, por meio de publicação oficial, a homologação das inscrições deferidas;

V - decidir sobre recursos interpostos;

VI - divulgar e estabelecer o endereço eletrônico para a realização do pleito, providenciando a estrutura necessária para a realização das eleições;

VII - homologar e divulgar os resultados.

Art. 4º Esta Comissão será extinta tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Comitê de Extensão e Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/10/2020 10:59)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1135**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/10/2020** e o código de verificação: **4d98188141**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 135/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013240/2020-71

Santo André-SP, 19 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 19/10/2020 10:58)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **135**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2020** e o código de verificação: **fecf35fef7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições - Chamada Pública Complementar nº 05 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.4 da Chamada Pública Complementar nº 05 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019, torna pública a homologação de inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020), de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº05 – Vagas Remanescentes
EDITAL PROEC Nº 022/2019
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ALISON DA SILVA LIMA	11201920484	PJ022-2020 - Educação sobre a transmissão da Dengue, Zika e Febre amarela - 2020	SERGIO DAISHI SASAKI	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
AYEDA SANTOS RICARDO	33202020509	PJ020-2020 - Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
EVA VILMA ALVES SOARES	33202021115	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
FELIPE RISO DE LACERDA	11202022164	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
IVONE DIAS GOMES	33202020644	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PJ020-2020 - Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PJ022-2020 - Educação sobre a transmissão da Dengue, Zika e Febre amarela - 2020	SERGIO DAISHI SASAKI	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PJ056-2020 - PROJETO SOBRE(VIVER) - AUXÍLIO À POPULAÇÃO LGBTQIA+ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	PJ035-2020 - Quintas Culturais	GABRIELA RUFINO MARUNO	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
KATIANE CARNEIRO DE SOUSA	33202020607	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
LEA MBUYA MISENGA	11202021139	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	11201811565	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
MARIANA LOPES SOLA	11201921736	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
MONALISA MOREIRA BARROS	11202020006	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
MONALISA MOREIRA BARROS	11202020006	PJ041-2020 - Projeto de extensão Africanidades: construindo uma educação étnico-racial	ANA MARIA DIETRICH	Não Homologada de acordo com o item 3.4.2. do Edital
NATALIA MARTINHO DE SOUZA NASCIMENTO	11201921178	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
NATHALIA CRIPPA ROCHA	33202020910	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
SARA LORENA DOS SANTOS	21065116	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
VICTOR PEREIRA COELHO	11201812149	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
WELITON D AMBROSI DE MELO	11202020300	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada
YASMIN MATOS DOS ANJOS	11202022197	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 139/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013555/2020-19

Santo André-SP, 22 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 15:43)

EVONIR ALBRECHT

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **e54e08a810**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 013, de 08 de novembro de 2019, e pela Resolução ConsUni nº 113/2013.

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação ou por ela determinada.

3.4. As bolsas terão vigência de **12 (doze) meses**, no período de **janeiro a dezembro de 2021**.

3.5. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação do Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

3.6. No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art.23 da Portaria ProEC nº 013/2019.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº vagas bolsista(s)	Forma de seleção
PG001-2021	Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021	17/12/2021	8	Entrevista Análise do mini-projeto

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGA-A, Portal Discente, no período indicado em cronograma, e em conformidade com o “Manual de Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado”, disponível na página na ProEC.

4.2. Além dos critérios indicados na Portaria ProEC nº 013/2019, são critérios obrigatórios para inscrição neste edital:

4.2.1. ter participado como instrutor(a) bolsista ou voluntário(a) do Programa Escola Preparatória da UFABC (a partir de abril de 2017) em edições anteriores;

4.2.2. enviar uma proposta de mini-projeto de pesquisa (no máximo 2000 caracteres) a ser desenvolvido durante o período de vigência do vínculo ao programa, para o email

ep@ufabc.edu.br, no prazo estipulado em cronograma. O tema do mini-projeto deverá estar relacionado a Escola Preparatória da UFABC.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Ao término do período de inscrições estas serão analisadas e homologadas de acordo com os critérios definidos neste Edital.

4.6. Não serão homologadas as inscrições:

4.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

4.6.3. em ações de extensão e cultura não indicadas na Tabela I;

4.6.4. que não estiverem enquadradas nos critérios definidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.7. O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista em cronograma.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, participar de entrevista com o coordenador do programa no período indicado no cronograma.

5.3. A entrevista de que trata o item 5.2. ocorrerá **por meio de videoconferência, no período compreendido entre 9h e 20h.**

5.4. Será enviada mensagem da coordenação ao e-mail institucional do(a) candidato(a) com a indicação do horário agendado e o endereço da sala virtual para realização entrevista.

5.5. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados na página da ProEC.

5.6. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

5.7. Será considerado o maior coeficiente acadêmico (CA) como critério de desempate.

5.8. A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

5.9. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar chamada pública para novas seleções, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) Não houve discente selecionado(a);
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.5 deste edital.

6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

6.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente**, no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

6.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

6.3. O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

6.4. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

7.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Executar as atividades propostas pela coordenação em conformidade com o Plano de Trabalho descrito no SIGAA, dentre elas, **auxiliar a coordenação do programa:**

- a) na coordenação e na gestão de atividades;
- b) no desenvolvimento e aplicação de aulas;
- c) na atuação em monitorias para os(as) alunos(as) do curso;
- d) no desenvolvimento, aplicação e correção de processos de avaliação (simulados e redações).

8.2. Desenvolver projeto de pesquisa relacionado a Escola Preparatória da UFABC, sob orientação da coordenação do programa, com vistas a apresentação em eventos acadêmicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse) e encaminhamento do mini-projeto	De 23 de outubro a 04 de novembro de 2020
Publicação da homologação das inscrições	06 de novembro de 2020
Encaminhamento da lista dos(as) inscritos(as) à coordenação da ação	06 de novembro de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	09 a 13 de novembro de 2020
Encaminhamento à ProEC pela coordenação da ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	16 de novembro de 2020
Publicação do resultado (*)	20 de novembro de 2020
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	15 e 16/12/2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	16 e 17/12/2020

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.9 deste edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

12.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 25/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.012962/2020-17

Santo André-SP, 14 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 15/10/2020 12:07 (Assinado digitalmente em 15/10/2020 10:44

)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1186612*

)
PAULA AYAKO TIBA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344*

(Assinado digitalmente em 15/10/2020 12:16

)
SUZE DE OLIVEIRA PIZA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 2244904*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/10/2020** e o código de verificação: **86d97bd178**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2020.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 683 de 01 de julho de 2020, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 958 de 03 de julho de 2020 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

4.1.4. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES, ou pela UFABC, em caso das bolsas de ação afirmativa, diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas tem atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito das bolsas Capes e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Subprojetos	Vagas
Filosofia e Matemática	CR*
Ciências Naturais (Física, Química e Biologia)	31+CR

*CR (Cadastro Reserva)

5.1.1. Das bolsas, vinte e seis (26) são bolsas Capes e sete (8) são bolsas de Ação afirmativa com recursos da UFABC.

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer um remanejamento das vagas entre os subprojetos.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado nas Licenciaturas em Ciências Humanas (LCH) ou Ciências Naturais e Exatas (LCNE), ou nos cursos de Licenciatura específica da UFABC (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e Química) ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), ou nos Bacharelados específicos vinculados ao BC&T ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) ou nos Bacharelados específicos vinculados ao BC&H.

6.3.1. Nos casos de ingressantes nos bacharelados interdisciplinares ou matriculados nos bacharelados específicos deverá ter CP menor ou igual que 0,5 em curso de Licenciatura para o subprojeto que está se inscrevendo. Será considerado, preferencialmente, ter CP menor ou igual que 0,5 no caso, do candidato satisfazer a condição para recebimento da bolsa de Ação Afirmativa, conforme item 6.5.

6.4. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

- a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;
- b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

6.5. Para recebimento de bolsas de ação afirmativa o estudante deve ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência. As bolsas Capes são de livre concorrência.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes ou à UFABC, no caso de bolsas de ação afirmativa, eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será do dia 16 a 19 de outubro de 2020 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

8.1.5. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado (apenas para alunos matriculados nos bacharelados interdisciplinares (exceto para ingressantes), ou nos bacharelados específicos, ou nas licenciaturas específicas).

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram do PIBID com informação de período que fez parte do projeto.

8.2.5. A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

8.2.6. A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do candidato da seleção.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

9.1.1. Para os alunos matriculados nos bacharelados interdisciplinares serão computados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.
a) 03 a 12 créditos → 06 pontos
b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.1.1.2. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.1.1.3. Os demais pontos serão atribuídos conforme a disponibilidade, motivação para participação no projeto, participação em projetos, etc...

9.1.2 Para alunos ingressantes 2020, matriculados nas licenciaturas interdisciplinares será considerada para a etapa *b* nota do ENEM, avaliação do currículo e disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo e formulário).

9.2. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate para alunos matriculados nos bacharelados interdisciplinares mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto, para os alunos ingressantes o desempate será feito pela nota obtida no ENEM e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

9.3. A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

9.4. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.5. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3. A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4. O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 20 de outubro de 2020, na página do PIBID (<http://Pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

11.2. Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do PIBID <http://pibid.ufabc.edu.br/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 2/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Pibid-Ufabc.

Santo André, 14 de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o PIBID 2020

Datas	Etapas
16 a 19.10.2020	Inscrições online e entrega da redação
20.10.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
20.10.2020	Divulgação dos resultados no site
21.10.2020	Recursos
22.10.2020	Resultado dos recursos
22.10.2020	Resultado final
26.10.2020	Início previsto para as atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.013078/2020-91

Santo André-SP, 15 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 15/10/2020 11:16)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1802150

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2020** e o código de verificação: **4edc20625f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação do Edital 24/2020 para Seleção de formação de cadastro reserva de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 24/2020, referente a seleção de formação de cadastro reserva de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica RP - UFABC.

1. Onde se lê:

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 02 à 16 de outubro de 2020, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>), enviando os anexos dos documentos do item 8.2.

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados será realizada no dia 21 de outubro de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 23 de outubro de 2020, na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>) na data de 26 de outubro de 2020, com resultado em 29 de outubro de 2020.

ANEXO C
Cronograma do Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Professores da Educação Básica para o RP 2020

Período de Inscrição	02/10/2020 à 16/10/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	19/10/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	20/10/2020
Entrevistas	21/10/2020
Envio dos resultados à Prograd	22/10/2020
Divulgação do resultado	23/10/2020
Recursos	26/10/2020
Resultado dos recursos	29/10/2020

2. Leia-se:

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 02 à 30 de outubro de 2020, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>), enviando os anexos dos documentos do item 8.2.

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados será realizada no dia 06 de novembro de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 10 de novembro de 2020, na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>) na data de 11 de novembro de 2020, com resultado em 12 de novembro de 2020.

ANEXO C
Cronograma do Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Professores da Educação Básica para o RP 2020

Período de Inscrição	02/10/2020 à 30/10/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	04/11/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	05/11/2020
Entrevistas	06/11/2020
Envio dos resultados à Prograd	09/11/2020
Divulgação do resultado	10/11/2020
Recursos	11/11/2020
Resultado dos recursos	12/11/2020

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do COMFOR da UFABC.

Santo André, 15 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO
Coordenador Institucional do RP/UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 27/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.013228/2020-67

Santo André-SP, 16 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/10/2020 20:49

)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1186612

(Assinado digitalmente em 16/10/2020 20:57

)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1802150

(Assinado digitalmente em 19/10/2020 09:45

)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/10/2020** e o código de verificação: **4ec75ef234**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de alunos da graduação para formação de cadastro reserva para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para formação de cadastro reserva de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica (RP/UFABC) visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2.2. O RP/UFABC tem por finalidade promover a experiência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

3.2. Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares da rede pública na região do ABCDMRR em territórios de vulnerabilidade social a partir da vivência do cotidiano escolar.

3.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.

3.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3.5 Promover a construção de currículos e de propostas pedagógicas em permanente diálogo e em parceria com as comunidades escolares envolvidas.

3.6 Promover o diálogo das comunidades escolares envolvidas entre si e com a universidade.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de residência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

4.1.4. O bolsista não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES, ou pela UFABC, em caso das bolsas de ação afirmativa, diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas tem atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito das bolsas Capes e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA

5.1. A formação do cadastro reserva se destina às áreas conforme quadro abaixo:

Área
Ciências da Natureza 1 - Biologia
Ciências da Natureza 2 - Física
Ciências da Natureza 3 - Química
Matemática
Filosofia / Humanidades

5.2. Para atender as necessidades pedagógicas do projeto, a critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, poderá ocorrer remanejamento das vagas entre as áreas.

5.3. A convocação de residentes bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória, pois está condicionada à liberação orçamentária e autorização da Capes para homologação das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de Licenciatura específica da UFABC (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e Química) ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou nos Bacharelados de Biologia, Física, Matemática e Química, ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) ou no Bacharelado em Filosofia.

6.3.1. Nos casos de matriculados nos bacharelados interdisciplinares ou nos bacharelados específicos supracitados, o candidato deverá ter cursado com aprovação ou estar cursando ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica das licenciaturas e deverá ter CP maior ou igual que 0,5 e menor do que 1,0 para a Licenciatura vinculada ao bacharelado interdisciplinar de ingresso para a área que está se inscrevendo.

6.4. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

6.5. Para recebimento de bolsas de ação afirmativa o estudante deve ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência. As bolsas Capes são de livre concorrência.

6.6. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP/UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP/UFABC definidas pela Capes.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do RP/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico disponibilizado em <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> com anexo dos documentos do item 8.2.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será do dia 21 de outubro ao dia 28 de outubro de 2020 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

8.1.5. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica e do Bacharelado Interdisciplinar.

8.2.2.1 Alunos que não tem reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas para o Bacharelado Interdisciplinar.

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.4. Redação conforme item 9.3.

8.2.5. A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e

formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

9.1.1. No cômputo da pontuação para a etapa *b*, serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.1.1.2. No cômputo da pontuação para a etapa *b*, para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.1.1.3. Os demais pontos serão atribuídos conforme a disponibilidade, motivação para participação no projeto, participação em projetos, etc...

9.2. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate ter cursado com aprovação mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

9.3. A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

9.4. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.5. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. O cadastro reserva são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3. A convocação será publicada na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4. O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

11.2. Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas no dia 05 de novembro de 2020 por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 1/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto RP/UFABC, caso haja liberação de vagas, a convocação do Cadastro Reserva obedecerá à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do COMFOR da UFABC.

Santo André, 16 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Marco Antonio Bueno Filho
Coordenador Institucional do RP/UFABC

Prof.^a Dr.^a Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para Formação de Cadastro Reserva para o RP/UFABC 2020

Datas	Etapas
21.10.2020 à 28.10.2020	Inscrições online e entrega da redação
30.10.2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
04.11.2020	Divulgação dos resultados no site
05.11.2020	Recursos
06.11.2020	Análise dos recursos e envio à Prograd
10.10.2020	Resultado dos recursos
10.10.2020	Resultado final



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1139 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.013535/2020-48

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Constitui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte comissão de Bolsas do **Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC:**

I - Prof. Dr. Célio Adrega de Moura Junior - SIAPE 1770888 e Prof.ª Dr.ª Leticie Mendonça Ferreira - SIAPE 165254, titular e suplente, respectivamente;

II - Prof. Dr. Marcos Roberto da Silva Tavares - SIAPE - 1544417 e Prof. Dr. José Kenichi Mizokuchi - SIAPE 1546626, titular e suplente, respectivamente;

III - Mônica Cristina de Oliveira - RA 22201810391 e a Suplente Veridiana Josefa de Araujo - RA 22201910532 representantes discentes, titular e suplente, respectivamente;

Art. 3º A Comissão ficará sob a presidência do primeiro titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 20:12)
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
MNPEF (11.01.06.37)
Matrícula: 1770888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1139**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **f8510ea5a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 147/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.013505/2020-31

Santo André-SP, 21 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 21/10/2020 18:20)

PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **147**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/10/2020** e o código de verificação: **55a6b75e54**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 033/2020 – PROPG/CAPPG

Errata das Normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) torna pública a ERRATA ao Edital nº 033/2020, publicado no Boletim de serviço nº 982, de 15 de setembro de 2020, pág. 79, a saber:

✓ No Item 2.1:

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	25/09/2020 a 23/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 30/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	31/10/2020 a 04/11/2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até 06/11/2020
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	07/11/2020 a 26/11/2020
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 27/11/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	28/11/2020 a 02/12/2020
Divulgação do resultado final	Até 11/12/2020
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

Leia-se:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	25/09/2020 a 23/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	25/11/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	26/11/2020 a 01/12/2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	02/12/2020
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	Até 02/12/2020
Divulgação da lista de aprovados (II)	03/12/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	04/12/2020 a 09/12/2020
Divulgação do resultado final	Até 11/12/2020
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

Patrícia Teixeira Leite Asano
SIAPE 15443440
Comissão de Seleção para Processos Seletivos
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1140 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013536/2020-92

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo abaixo relacionado.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação, abaixo relacionado, considerando-o aprovado:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2534025	MARCOS PAVONE	21/09/2020

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 12:50)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1140**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **4d6138be45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1142 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013541/2020-03

Santo André-SP, 22 de outubro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Maurizio Esposito.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, sem ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) MAURIZIO ESPOSITO, SIAPE 3087514, conforme PCDP nº 216/20, para desenvolvimento de pesquisa na Universidade de Lisboa, em Lisboa (Portugal), pelo período de 01/10/2020 a 31/08/2021, incluindo trânsito. Processo 23006.012646/2020-37.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 15:04)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1142**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **47ac11e4fb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Patrícia Guilhermitti Pereira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1766486

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Heitor Silva Guilhermitti

Data de Nascimento: 11/10/2020

Matrícula: 115253 01 55 2020 1 00279 154 0173004-48

Cartório: Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Santo André - Município e Comarca de Santo André – SP.

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2020

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1136 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.013441/2020-79

Santo André-SP, 21 de outubro de 2020.

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas em 2020 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

1. BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Gustavo Henrique Silva Alves	Realização simplética de carga elétrica em campos de distribuições de monopolo	Vladislav Kuprianov
Thiago de Pontes Buzelli	Utilização de aprendizado de máquina para correlação entre estrutura e atividade.	Pedro Autreto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 30/10/2020.

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 10:50)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1136**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/10/2020** e o código de verificação: **ed52de1118**